



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 73/85

Súmula:- Dispõe sobre os feriados no período Carnavalesco, na forma que especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica decretado o recesso funcional nas repartições públicas Municipais, nos dias 16, 17 e 19/02/85 em período integral e dia 20/02/85 até as 13:00 horas, quando retornarão às atividades normais, devido ao período carnavalesco.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 1985.



JULIO BIFON -
Prefeito Municipal